



DECRETO Nº 7.476, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Processo Nº010034/2023

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, Sr. **LASTENIO LUIZ CARDOSO** no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável a espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, considerando haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2021 e 2022, inscritos em Restos a Pagar – não processados, em 31 de dezembro respectivamente, totalizando o valor de **R\$ 103.822,34** (Cento e três mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a saber:

INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EMPENHO	CREDOR	VALOR CANCELADO	
0000511	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	1.063,00
TOTAL		R\$	1.063,00

INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EMPENHO	CREDOR	VALOR CANCELADO	
0000465	Caldas Química e Comércio Ltda	R\$	1.063,00
0000562	CWC sistemas de inf. e sol. Em saneamento Ltda EPP	R\$	250,00
0000568	CRR Comércio Varejista de Artigos Esportivos Ltda ME	R\$	13.004,50
0000571	CWC sistemas de inf. e sol. Em saneamento Ltda EPP	R\$	3.339,00
0000572	Ecocloro Industria e Com. De Produtos Químicos Ltda	R\$	10.917,50
0000578	Wilson Machado e Com. De Produtos químicos Ltda	R\$	995,00
TOTAL		R\$	102.759,34

TOTAL EXERCÍCIO DE 2021 E 2022 R\$ **103.822,34**



Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 26 de dezembro de 2023.

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 26 de dezembro de 2023


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Sec. Mun. de Administração e Comunicação.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
*Secretária Municipal de
Administração e Comunicação
por nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 7.476 de 26 dezembro de 2023, que “**Dispões Sobre Cancelamento dos Restos a Pagar não Processados, Inscritos em 31 de Dezembro de 2021 e dá outras Providências**”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Baixo Guandu (ES), 26 de dezembro de 2023.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação